



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.317 / 2012.

**CONCEDE ADIANTAMENTO ESPECIAL AOS
SERVIDORES IDENTIFICADOS NO ANEXO E
ADOA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

Considerando:

- a realização, no dia 16 de setembro de 2012, de festividades alusivas à Emancipação Política de Alagoas;
- a necessidade de representação das Escolas Municipais de Arapiraca no desfile cívico, realizado em comemoração a esse marco histórico do Estado; e
- a necessidade de realização de despesas de pequeno valor pecuniário e pronto pagamento para a participação de Escolas Municipais no desfile de 16 de setembro de 2012.

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada à concessão de adiantamento especial, aos servidores indicados no anexo, destinado a cobrir as despesas provenientes da participação das escolas identificadas no anexo único deste decreto, no desfile cívico de 16 de setembro de 2012, data em que se comemora a Emancipação Política de Alagoas.

Art. 2º O adiantamento especial de que trata o artigo anterior será aplicado exclusivamente na finalidade a que se destina, vedada qualquer forma de utilização diversa da ora autorizada.

Art. 3º A realização da despesa à conta do presente adiantamento, deverá ocorrer até o dia 16 de setembro de 2012.

Art. 4º As unidades escolares responsáveis pela utilização do adiantamento deverão entregar a prestação de contas do numerário recebido, à Secretaria Municipal de Educação, até dez dias após o término do evento, cabendo a essa remeter as referidas contas à Secretaria Municipal de Economia e Finanças, em igual prazo.

Art. 5º Aplica-se ao presente adiantamento as regras do Decreto nº2.149, de 09 de janeiro de 2009, que estabelece normas relativas à concessão de adiantamento de numerários aos servidores públicos, regula a sua prestação de contas no que não contrarie as disposições deste.



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

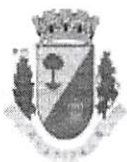
Arapiraca, 13 de agosto de 2012.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Maria Ariluce de Cerqueira Silva
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, nos termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2012.

M. Rosângela B. Silva
Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Responsável pelo Departamento Administrativo



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº2.317/2012

ESCOLAS MUNICIPAIS QUE PARTICIPARÃO DO DESFILE CÍVICO DE 16 DE SETEMBRO

	ESCOLA	DIRETOR(A)	CPF	VALOR (R\$)
01	Fernando Collor de Melo	Sandra Maria da Silva	496.057.634-00	R\$7.000,00
02	Jany Camelo Lima	Assival José da Silva	024.122.204-41	R\$4.500,00
03	Guimarães Passos	Rosinalva Gonçalves Ferreira	495.008.994-34	R\$4.500,00
04	Lindinalva Eulália	Eliane Moura de Oliveira	804.211.804-04	R\$4.500,00
05	Creche Santo Antônio	Magna Neves Lima	021.813.314-64	R\$4.500,00
06	Secretaria Municipal de Educação	Ana Valéria Peixoto Oliveira	754.574.744-53	R\$3.500,00
			TOTAL	R\$28.500,00


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Maria Ariluce de Cerqueira Silva
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, nos termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2012.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Responsável pelo Departamento Administrativo